

Resolução CEE-PSDB/SC nº 250/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR o prazo da Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **ANGELINA**, até a data de 29/02/2016, a contar da publicação desta Resolução, com os seguintes membros:

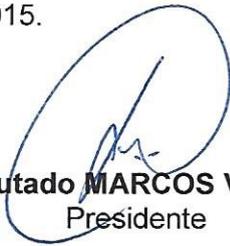
CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Jonas Mauri Assunção	012834530906
Secretário	Jonas Assunção Junior	034990810906
Tesoureiro	Diocésio da Silva	012850340990
Membro	Adinei Boaventura	033670460930
Membro	Valdemiro Martim dos Anjos	128411909165
Membro	Jerre Adriano da Silva	27845040949
Membro	José Vilson Kammers	092835100922

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 31 de outubro de 2015.


ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral


Deputado **MARCOS VIEIRA**
Presidente